



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Plataforma Nacional de Editais de 14/09/2026

Certidão de publicação 134

Edital

Número do processo: 0000987-39.2025.5.06.0011

Classe: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Tribunal: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Órgão: Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 14/09/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): THORN ENGENHARIA DE INSTALACOES E
CONSTRUÇOES LTDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

JOSIMIRA KATIANA DA COSTA PINHEIRO

Advogado(as): EROM FLAVIO NOGUEIRA BARROS - OAB PE - 26195

PEDRO HENRIQUE DUARTE BLUMENTHAL - OAB RN -
4387-B

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL AVANÇADA CartPrecCiv 0000987-39.2025.5.06.0011 AUTOR: JOSIMIRA KATIANA DA COSTA PINHEIRO RÉU: THORN ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUÇOES LTDA Processo: 0000987-39.2025.5.06.0011 Exequentes(s): JOSIMIRA KATIANA DA COSTA PINHEIRO, CPF: 031.046.144-82 Advogado(s) do(s) Exequentes(s): PEDRO HENRIQUE DUARTE BLUMENTHAL, OAB: 4387 Executado(s): THORN ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 07.282.129/0001-89 Advogado(s) do(s) Executado(s): EROM FLAVIO NOGUEIRA BARROS, OAB: 26195 EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(iza) Coordenador (a) da Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATAÇÃO PÚBLICA - apenas na modalidade eletrônica - com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional (<http://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia 19/10/2026, com início às 09:00h (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no site (plataforma eletrônica)*1 de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior

ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o upload dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT. É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais. Leilão Judicial nº 20/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada Data do leilão: 19/10/2026 09:00 Leiloeiro: FLÁVIA PEREIRA BONNA Endereço Eletrônico: www.leilaopernambuco.com.br 18: 0000987-39.2025.5.06.0011 - 11ª Vara do Trabalho do Recife 18.1 Tipo do Bem: Imóvel Identificação: Matrícula: 45467 - 6º Cartório - RECIFE/PE Descrição: Apartamento nº 202 do Edifício Master Espinheiro, localizado na Rua Santo Elias, 170, Espinheiro, Recife-PE, Matrícula 45.467 do 6º Cartório de Registro de Imóveis do Recife-PE, com as seguintes características: sala; varanda; quatro quartos, sendo duas suítes; banheiro social; cozinha; lavabo; despensa; área de serviço com quarto e banheiro; duas vagas de garagem; área útil de 151,69m²; dois elevadores; piscina; gerador; parquinho infantil; salão de festas; gás encanado da rua. Obs.: penhora lavrada com base na certidão de cartório, pois não houve acesso ao interior do apartamento, que estava fechado e desocupado à época da penhora Ônus/Observação: Penhora lavrada com base na certidão de cartório, imóvel fechado e desocupado à época da penhora. Proprietários: THORN ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 07.282.129/0001-89 Removido: Não Localização: RUA SANTO ELIAS Número: 179 Bairro: ESPINHEIRO Complemento: APTO. 202 Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 52020-214 Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100,00% Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 950.000,00 Valor Total Penhorado: R\$ 950.000,00 Data Avaliação: 29/09/2025 Data Penhora: 29/09/2025 Ordem da Penhora: 1 Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho. RECIFE/PE, 11 de setembro de 2026. VALMA FONSECA DE OLIVEIRA Diretor de Secretaria Intimado(s) / Citado(s) - THORN ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/wEp4n8JxR1ABsbBtLhaqbXkr1ObAW3/certidao>
Código da certidão: wEp4n8JxR1ABsbBtLhaqbXkr1ObAW3